



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cantagalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ

## TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade, na sede da Câmara Municipal de Cantagalo, onde foi realizada a 25ª Sessão Ordinária, do Primeiro Período de Legislatura, com a presença dos Vereadores Ademir Pontes Diniz, Aline Ramos Bernal Monteiro, Carlos Tadeu da Silva Leite, Ciro Fernandes Pinto, Graziel Alcino Carvalho Quindeler, José Augusto Filho, Manoel Eurico Miranda da Silva, Matheus Lucas de Arruda Camara, Ocimar Merim Ladeira, Ozéas da Silva Pereira e Sérgio Silva Campanate, sob a Presidência do Vereador Carlos Tadeu da Silva Leite, Vice-Presidente em substituição. Tendo comparecido o Senhor **Manoel Eurico Miranda da Silva**, legalmente, diplomado, para prestar compromisso, e tomar posse no Cargo de Vereador, prestando, em voz alta, o seguinte compromisso: *"Prometo guardar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município. Prometo desempenhar fiel e lealmente o mandato de Vereador, que o povo me conferiu, promovendo o bem geral do município"*. Em seguida, o Presidente declarou, legalmente, empossado o Cidadão, **Manoel Eurico Miranda da Silva**, Vereador do Município de Cantagalo. Para constar, eu, Ocimar Merim Ladeira, 1º Secretário, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente. Município de Cantagalo, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

Vereador empossado:

Presidente:

Secretário:

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 968 - 22/05/2021 - Pág12

CASA DAS BATERIAS  
MULTIMARCAS

PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS

GRÁTIS

Teste de: baterias,  
alternadores e  
dinamos.

PLANTÃO

SEG. À SEX. ATÉ 22H  
22 99823-1866

Entrega em domicílio e instalação GRÁTIS!

22 99231-3545 | 22 99823-1866 | 22 98150-2450 | 22 98811-1083

cordeirobaterias@bol.com.br

Rua Cel. José Olímpio de Carvalho, 26 - Centro - Cordeiro - RJ - CEP: 28.540-000



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cantagalo

## TERMO DE POSSE

"Termo de Posse que assinam os Membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cantagalo".

Aos vinte dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade, em Sessão Ordinária desta Casa de Leis, o Excelentíssimo Vereador Carlos Tadeu da Silva Leite, Vice-Presidente no exercício da Presidência, levado a esta condição, conforme Art. 21 da Lei Orgânica Municipal e Art. 17 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, empossa o Excelentíssimo Vereador Senhor Ciro Fernandes Pinto como novo Presidente, para o Biênio 2021 a 2022, de acordo com o Art. 11 do Regimento Interno.

Assina este Termo de Posse, o Excelentíssimo Vereador Ciro Fernandes Pinto, juntamente com o Vice-Presidente, o 2º Secretário, e por mim, 1º Secretário, que lavrei o presente Termo de Posse.

Ciro Fernandes Pinto

Presidente

Carlos Tadeu da Silva Leite

Vice-Presidente

Ocimar Merim Ladeira

1º Secretário

Ozéas da Silva Pereira

2º Secretário

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 968 - 22/05/2021 - Pág12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Termo Aditivo n.55/2020-PREF

Processo Administrativo n.3278/2020

Contratante: Município de São Sebastião do Alto

Contratada: Samara Cunha Gomes

Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante do Contrato n.52/2020-PREF, para a função de Professor Interpretador de Libras, sem reajuste de valores, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Fundamentação: Programa Municipal de Fomento a Educação Especial e Inclusiva, com base na Lei n.281/98 e Lei n.813/2019.

Data da Assinatura: 31/12/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 968 - 22/05/2021 - Pág12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Termo de Ratificação

Processo n. 3278/2020

Ratifico, para que produza seus devidos e legais efeitos, na forma do requerimento da lavra da Secretaria Municipal de Educação, a celebração do Termo Aditivo n.56/2020, ao Contrato n.53/2020-PREF - Processo Administrativo n. 2558/2019, para atender o Programa Municipal de Fomento a Educação Especial e Inclusiva com base na Lei n.281/98 e Lei n.813/2019, que prorroga por igual período, ou seja 12 meses, firmado com Susane Ferreira Sias da Silva, para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, na forma na documentação acostada aos autos.

São Sebastião do Alto, 31 de dezembro de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 968 - 22/05/2021 - Pág12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Licitação Nº 30/2021

Pregão Nº30/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 10/06/2021, às 09h, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS DE REPARO E MANUTENÇÃO DA FROTA PARA ATENDER AOS VEÍCULOS A DIESEL DA PREFEITURA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta - feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins

Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 968 - 22/05/2021 - Pág12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Licitação Nº 31/2021

Tomada de Preços Nº01/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 14/06/2021, às 09h, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vieitas, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo Menor preço - Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS EM QUATRO UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM VALÃO DO BARRO, LAJEADO E SAO SEBASTIÃO DO ALTO, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 123/06, e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta - feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Bárbara Medeiros Hechert

Presidente da Comissão de Licitação

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 968 - 22/05/2021 - Pág12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Termo Aditivo n.56/2020-PREF

Processo Administrativo n.3278/2020

Contratante: Município de São Sebastião do Alto

Contratada: Susane Ferreira Sias da Silva,

Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante do Contrato n.53/2020-PREF, para a função de Professor Atendimento Educacional Especializado, sem reajuste de valores, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Fundamentação: Programa Municipal de Fomento a Educação Especial e Inclusiva, com base na Lei n.281/98 e Lei n.813/2019.

Data da Assinatura: 31/12/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 968 - 22/05/2021 - Pág12



# Prova de vida do INSS volta a ser obrigatória em junho; veja como fazer a comprovação e tire dúvidas

Obrigatoriedade da prova de vida estava suspensa desde março de 2020, por conta da pandemia.

Aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) terão que voltar a fazer prova de vida para não terem seus benefícios bloqueados. Com a obrigatoriedade suspensa desde março do ano passado, por conta da pandemia, as provas de vida serão retomadas a partir de junho.

O que é a prova de vida do INSS?

A prova de vida do INSS é um procedimento anual e obrigatório para os segurados e pensionistas do INSS que recebem seu benefício por meio de conta corrente, conta poupança ou cartão magnético comprovarem que estão vivos. Tem como principal objetivo dar mais segurança tanto para o cidadão quanto para o governo, evitando fraudes e pagamentos indevidos de benefícios.

Como funciona a prova de vida por biometria?

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em parceria com a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a Dataprev e o Serpro, iniciou em fevereiro nova etapa e expansão da prova de vida por biometria facial. Nesta fase, que compõe o projeto piloto iniciado no ano passado, 5,3 milhões de beneficiários de todo o país poderão realizar o procedimento sem sair de casa. Assim, a prova de vida digital não é destinada a todos os públicos inicialmente.

A novidade é a possibilidade de realizar a prova de vida usando apenas um aplicativo, o meu.gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-gov.br>) e não mais dois aplicativos, como era antes, incluindo o Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br>). O Meu INSS deve ser usado pelo segurado para acompanhar o resultado da prova de vida após realizar o procedimento.

Para realizá-la, o segurado deve receber uma mensagem de texto ou e-mail fazendo a convocação. O usuário precisa ter biometria cadastrada na Justiça Eleitoral ou no Departamento de Trânsito (Detran), além de um celular com câmera fotográfica. Veja o passo a passo no site do INSS.

Como é feita a prova de vida presencial?

O modelo convencional de atendimento do INSS é presencial. Aposentados e pensionistas que tiverem a biometria bancária cadastrada poderão usar qualquer caixa eletrônico para fazer a prova de vida, tendo em vista que muitos bancos aceitam qualquer transação realizada como prova de vida.

Já no caso dos beneficiários sem biometria, é possível ir à agência bancária com CPF e documento com foto. Veja como funciona em cada banco:

**Caixa Econômica Federal**

A prova de vida do INSS pode ser feita em toda a rede de agências da Caixa. Para os clientes que possuam identificação biométrica cadastrada, também é possível fazer a operação na rede de autoatendimento. A realização de saques nos terminais de autoatendimento com uso da biometria é caracterizada como prova de vida. O serviço não está disponível por meio de celular.

**Banco do Brasil**

Correntistas e poupadores do BB que recebem o benefício do INSS na modalidade crédito em conta corrente podem realizar prova de vida por meio do aplicativo BB. O segurado deve acessar o menu "Serviços", depois "INSS", em seguida "Prova de vida INSS", e então tirar foto do documento de identificação, frente e verso, e fazer uma selfie. O serviço está disponível desde o dia 5 de março. Após a análise do banco, o beneficiário pode acompanhar pelo próprio app se sua prova de vida foi aceita e qual o prazo de validade.

**Bradesco**

Quem recebe o benefício do INSS pelo Bradesco tem de realizar a prova de vida nas máquinas de autoatendimento Bradesco e Banco 24Horas. É necessário possuir a biometria cadastrada. Se não tiver biometria, será preciso realizar a prova de vida na agência, diretamente no caixa. Todas as transações realizadas com o uso da biometria são acatadas como prova de vida caso o benefício esteja no mês de provar vida.

**Itaú Unibanco**

O banco oferece a prova de vida do INSS de forma automática, mediante uso da biometria em transações caixas eletrônicos ou nos guichês de caixa; e presencialmente, nos guichês de caixa das agências bancárias.

**Santander**

A prova de vida é feita nos terminais de atendimentos com o uso da biometria. Beneficiários também podem realizar a prova de vida na agência com

## Retomada das provas de vida

Mês original	Mês em que deve ser feita
Março e abril/20	Junho/21
Maio e junho/20	Julho/21
Julho e agosto/20	Agosto/21
Setembro e outubro/20	Setembro/21
Novembro e dezembro/20	Outubro/21
Janeiro e fevereiro/21	Novembro/21
Março e abril/21	Dezembro/21

o gerente ou no guichê de caixa, com ou sem o uso da biometria.

O que acontece se a prova de vida do INSS não for feita?

Quem não fizer a prova de vida do INSS tem o pagamento do benefício previdenciário suspenso. Pagamentos voltarão a ser bloqueados a partir de junho para os beneficiários que não fizerem a prova de vida.

Os segurados e pensionistas que deixaram de realizar a comprovação antes de março de 2020 serão os primeiros a terem os benefícios bloqueados caso não se regularizem. Para os beneficiários que deveriam ter realizado a prova de vida por meio digital em fevereiro de 2020, o prazo para realizar a comprovação se encerra em 31 de maio. Depois disso, será a vez dos beneficiários que estão com a prova de vida vencida desde março e abril de 2020.

Assim, quem tinha, por exemplo, que fazer a prova de vida em março e abril de 2020, deverá fazer até junho deste ano. Já quem tinha que provar que está vivo entre março e abril deste ano para continuar recebendo o benefício terá de fazer isso até dezembro para não ter os pagamentos bloqueados.

Como funciona a prova de vida para quem mora no exterior?

Para os residentes no exterior, o INSS divulgará um novo ato com orientações e prazos específicos. No entanto, não há impedimento para sejam encaminhadas ao INSS, pelo residente no exterior, as provas de vida realizadas perante as representações diplomáticas ou consulares brasileiras ou por intermédio do preenchimento do "Formulário Específico de Atestado de Vida para comprovação perante o INSS", assinado na presença de um notário público local e devidamente apostilado pelos órgãos designados em cada país, para os casos de residentes em países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização.

O que fazer em caso de bloqueio do benefício?

Se o beneficiário perder o prazo e o benefício for bloqueado, será necessário pedir a reativação de forma remota, através do site ou do aplicativo Meu INSS. No endereço eletrônico, serão solicitados documentos pessoais, como CPF e RG, além do comprovante de residência. Após preencher o requerimento online, o beneficiário deverá comparecer ao banco para concluir a realização da prova de vida.

É possível fazer a prova de vida em domicílio?

O INSS permite ainda que alguns beneficiários realizem a prova de vida em domicílio, sendo realizado por meio da visita de um funcionário do órgão à casa do segurado. Mas esse direito é garantido apenas a maiores de 80 anos e a pessoas a partir de 60 anos que possuam dificuldade de locomoção. É preciso comprovar essa condição de saúde por documento médico. O atendimento deve ser agendado pelo site Meu INSS ou pelo telefone 135. Por G1



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cantagalo**

Portaria nº 028/2021, de 21 de maio de 2021.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais",

Resolve:

Nomear, Gelson Menezes Cypriano, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Expediente, do Gabinete do Vereador Manoel Eurico Miranda da Silva, Símbolo DAS-5, de acordo com o Artigo 1º e seu Parágrafo único, da Resolução n.º 301/2001, de 02/03/2001, com alteração dada pela Resolução n.º 304/2001, de 02/08/2001 e Lei n.º 452/2000, de 27/09/2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 21 de maio de 2021.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 968 - 22/05/2021 - Pág13

**DISK DISK AGLOMERAÇÃO**

**Guarda Municipal (22) 2554-1344 / 2554-1732 / 199**  
**Polícia Militar - 190**

*O remédio mais eficaz contra o coronavírus e o distanciamento. Faça a sua parte!*

SECRETARIA DE SAÚDE  
E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO  
Um novo tempo de paz sempre